



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 22/2024 - DG/ZL/RE/IFRN

23 de agosto de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A CHEFIA DE GABINETE DO
CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE**

O DIRETOR DO *CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de março de 2023, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiário para atuar na Chefia de Gabinete (GABIN/ZL).

DO PROCESSO SELETIVO

1. Será disposta 01 (uma) vaga de estágio, além de Cadastro Reserva:

- **01 (uma) vaga de estágio de pós-graduação;**

conforme o Quadro 1:

QUADRO 1: VAGAS		
Vaga	Formação básica e requisitos mínimos	Horário de trabalho *
01 (uma) vaga de estágio de pós-graduação.	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de curso de Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Secretariado Executivo.• Estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Secretariado Executivo.• Perfil profissional: capacidade de redigir documentos oficiais com clareza, objetividade e correção gramatical; domínio das ferramentas do pacote Office (Word, Excel, Power Point, Outlook); trabalhar bem em equipe, e ser proativo e pontual.	8h às 14h (seg-sex)
Total de vagas:		01

* O estagiário irá se dedicar a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais presenciais no *Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN*, a ser cumprida em turno a ser definido de acordo com a necessidade do *Campus*.

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

a) Formação básica requerida descritas no quadro 1;

b) Realizar a inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios, conforme orientações no item **DAS INSCRIÇÕES**.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. São atribuições do estagiário de comunicação:

- a) Auxiliar na redação e formatação de documentos oficiais, memorandos, ofícios e correspondências diversas.
- b) Realizar o registro, organização e encaminhamento de documentos e correspondências, garantindo o controle e a correta tramitação dos mesmos.
- c) Auxiliar na organização e atualização da agenda do Diretor-Geral, incluindo a marcação de reuniões e compromissos.
- d) Manter o arquivo de documentos físicos e eletrônicos organizado e atualizado, facilitando o acesso e a recuperação das informações.
- e) Ajudar na organização de refeições de grau individualizadas.
- f) Recepcionar e atender visitantes, prestando informações e direcionando-os conforme necessário.

DA REMUNERAÇÃO

4. A remuneração do candidato de pós-graduação é de R\$ 1.665,22 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente à bolsa; mais R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado, correspondente ao auxílio-transporte.

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

5.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato**, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

5.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

5.1.2 A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

6. No **Portal do Candidato**, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos>, ou seguir os passos descritos a seguir:

6.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;

b) no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar uma nova conta**;

c) preencher os dados solicitados corretamente e, só então, escolher a opção **Enviar**;

d) será enviada uma mensagem com um link para o e-mail cadastrado, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;

b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar, clicando em **Submeter**;

c) na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer, clicando em **Acesse**;

d) escolher uma das vagas listadas na caixa **Ofertas**;

e) uma vez escolhida a vaga, iniciar a inscrição, escolhendo a opção **Realizar inscrição**;

f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário, clicando em **Enviar**.

6.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija-a).

6.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

6.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

6.4 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

6.5 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o **sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN** (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 7.1.

6.6 Após terminar o preenchimento do formulário, será apresentada a área da inscrição, onde deve-se selecionar a aba **UPLOAD DE ARQUIVOS** e realizar os seguintes procedimentos:

6.6.1 Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:

a) Documento de identificação, conforme descrito no item 7.

b) Comprovação de formação acadêmica: diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação conforme Quadro 1.

c) Comprovação de matrícula em curso de pós-graduação: declaração que comprove a matrícula regular em curso de pós-graduação na área conforme Quadro 1.

d) Histórico Escolar Final da Graduação que informe o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Caso o histórico não possua o IRA, apresentar o histórico mais um documento da instituição que informe esse índice.

6.7 A não anexação de qualquer um dos documentos obrigatórios acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

6.8 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 – Especialização; Currículo 2 – Comprovação de atividade profissional).

6.9 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento da inscrição do candidato.

6.10 Durante o período de inscrição previsto, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.

7. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com **FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR** e **ASSINATURA LEGÍVEL**: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por

lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

8. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

9. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

11. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devida a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

DA SELEÇÃO

12. O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais e será dividido em duas fases classificatórias e eliminatórias, conforme descrito no Quadro 2:

- a. Fase 1: Análise de histórico escolar final da graduação ().
- b. Fase 2: Entrevista.

QUADRO 2: FASES DA SELEÇÃO		
FASE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	NOTA MÁXIMA
Fase 1: Análise de histórico escolar final da graduação	Será extraído o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do histórico escolar final de graduação e normalizado de 0 a 100. Caso o histórico não possua o IRA, apresentar o histórico mais um documento da instituição que informe esse índice. Caso seja anexado apenas um histórico que não possua o IRA, será atribuída a nota zero para esta fase.	100 pontos
Fase 2: Entrevista	Serão avaliados a disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio; conhecimentos técnicos, iniciativa e pró-atividade; postura, autoconfiança, comunicação e pontualidade.	100 pontos
	TOTAL	200 pontos

13. Serão convocados para a entrevista (Fase 2) apenas os 5 (cinco) primeiros colocados na Fase 1. No caso de empate, serão convocados para a entrevista (Fase 2) todos os candidatos que estiverem entre as cinco maiores pontuações na Fase 1, mesmo que isso signifique ultrapassar o limite de cinco convocações.

14. As entrevistas (Fase 2) serão realizadas presencialmente no *Campus* Natal Zona Leste/IFRN, no endereço constante no Anexo I.

15. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, em qualquer uma das fases.

DOS RECURSOS

16. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fase 1 poderá fazê-lo conforme previsão de cronograma, exclusivamente via Internet, no endereço <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

17. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

18. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

19. Não caberá interposição de recurso relativo à fase 2.

20. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato na página <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

21. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

22. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção.

23. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a. Maior nota na Fase 2.
- b. Maior nota na Fase 1.
- c. Maior idade.

DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

24. Os resultados e demais informações sobre a presente seleção serão divulgados no portal do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN, disponível no endereço eletrônico: (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), conforme cronograma previsto no Anexo II.

ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

25. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a) devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. utilizar-se de procedimento ilícito, devidamente comprovado por meio eletrônico, estático, visual ou grafológico;
- c. burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

27. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

28. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

29. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

30. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

31. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

32. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN.

33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Direção Geral do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

(Assinado Eletronicamente)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo 35/2024 - DG/ZL/RE/IFRN (anexado em 23/08/2024 14:47:28)
- **Anexo #2.** Anexo 36/2024 - DG/ZL/RE/IFRN (anexado em 23/08/2024 14:47:46)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL**, em 23/08/2024 14:48:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752446

Código de Autenticação: e488f0f644





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

23 de agosto de 2024

EDITAL N. 22/2024-DG/ZL/RE/IFRN
ANEXO I - ENDEREÇO

LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Chefia de Gabinete	<p><i>Campus</i> Avançado Natal - Zona Leste/IFRN</p> <p>Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/ RN. CEP: 59015-000.</p> <p>Obs.: O <i>Campus</i> Avançado Natal-Zona Leste está situado dentro do <i>Campus</i> Natal-Central do IFRN. Em frente às quadras.</p> <p>E-mail: gabin.ead@ifrn.edu.br</p> <p><u>Telefone: (84) 3092-8907</u></p>	Jefferson Sena

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL, em 23/08/2024 14:42:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752572

Código de Autenticação: d51b35d903





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

23 de agosto de 2024

EDITAL N. 22/2024-DG/ZL/RE/IFRN
ANEXO II - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/08/2024
Período para inscrição	27/08 a 02/09/2024
Análise de histórico escolar final da graduação - IRA (Fase 1)	03/09/2024
Divulgação do resultado parcial da Fase 1	04/09/2024
Recursos quanto ao resultado parcial da Fase 1	05/09/2024
Divulgação do resultado final da Fase 1	06/09/2024
Divulgação da lista dos candidatos habilitados para Fase 2	06/09/2024
Entrevistas (Fase 2)	09/09/2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	10/09/2024

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao Processo Seletivo. Por isso, faz-se necessário acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo portal do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL, em 23/08/2024 14:42:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752577

Código de Autenticação: 1bf4184f05

